



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE
MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP:
37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax:
(35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

Objeto: Melhoria do espaço físico para oferta de atividades em grupos recreativas, esportivas e promocionais para alunos, usuários da área de saúde e do Centro Dia atendidos na APAE.

Valor total do repasse: R\$ 21.219,50 (Vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Período: Exercício de 2022.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.687, de 10 de Dezembro de 2.021, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2022.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal